

- 3 — Por metro quadrado de área de construção — 2 euros.  
4 — Prazo, por cada ano ou fracção — 20 euros.

## Artigo 22.º

**Emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização (d)**

- 1 — Emissão de alvará — 40 euros.  
2 — Taxas acumuláveis ao montante referido no n.º 1, por tipo de infra-estruturas e por metro linear:  
2.1 — Rede de esgotos — 0,45 euros;  
2.2 — Rede de águas — 0,45 euros;  
2.3 — Outras redes — 0,45 euros.

## Artigo 23.º

**Aditamento ao alvará de licença ou autorização do loteamento e de obras de urbanização (d)**

- 1 — Por cada — 50 euros.  
2 — Taxas acumuláveis ao montante referido no n.º 1, por tipo de infra-estruturas e por metro linear:  
2.1 — Rede de esgotos — 0,45 euros;  
2.2 — Rede de águas — 0,45 euros;  
2.3 — Outras redes — 0,45 euros.

## Artigo 24.º

**Loteamentos urbanos e edificações (d)**

- 1 — Taxas a aplicar a todos os processos — por processo entrado — 30 euros.  
2 — Publicação e divulgação de avisos e editais — 300 euros.

## Artigo 28.º

**Construção de novos edifícios, aumento de volume nas reconstruções e ampliações fora dos loteamentos titulados por alvará, envolvendo ou não reforço ou redimensionamento das infra-estruturas urbanas (d).**

Obras de construção nova, de ampliação, de reconstrução ou de modificação — por metro quadrado ou fracção e relativamente a cada piso — 0,60 euros.

(d) Não sujeito a IVA.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

3 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

**Edital n.º 228/2005 (2.ª série) — AP.** — Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 1.ª sessão ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2005, aprovou a proposta de Regulamento do Arquivo Geral Intermédio do Município de Vila Viçosa, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no apêndice n.º 136 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 15 de Novembro de 2004, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de

Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

8 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

**Edital n.º 229/2005 (2.ª série) — AP.** — Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 1.ª sessão ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2005, aprovou a proposta de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no apêndice n.º 138 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 19 de Novembro de 2004, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

8 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

**Edital n.º 230/2005 (2.ª série) — AP.** — Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 1.ª sessão ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2005, aprovou a proposta de Regulamento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no apêndice n.º 145 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

8 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA**

**Aviso n.º 2305/2005 (2.ª série) — AP.** — João de Brito Correia Taborda, vice-presidente do município de Vouzela:

Dando cumprimento ao que determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano de 2004, assim como o valor, forma de atribuição e respectivas entidades adjudicatárias.

3 de Março de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *João de Brito Correia Taborda*.

Designação da obra	Valor sem IVA (em euros)	Formas de adjudicação	Adjudicatário
Posto de turismo — obras de alteração e conservação do edifício.	45 636,04	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Entrac — Empresa de Trabalhos de Construção, L. <sup>da</sup>
Reparação de estradas — acesso ao Centro Social de Cambra.	32 171,48	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Construtora Paulista, L. <sup>da</sup>
Contrato de aldeia de Cambra — projecto de reabilitação e requalificação do Largo do Cruzeiro e do Largo da Igreja.	220 750,18	Concurso público .....	António Saraiva & Filhos, L. <sup>da</sup>